



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

PROCESSO Nº 021/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

Chamada Pública nº 001/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art. 14 da Lei nº 11947/2009 e Resolução FNDE nº 05/2015.

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Oito, 650, inscrita no CNPJ 65.711.954/0001-58, representada neste ato pela Senhora Municipal, a Senhora 2021, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no Art. 14, da Lei nº 11947/2009 e na Resolução FNDE nº 05/2015, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de 2022. Os interessados (**Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais**) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até as **09h00m do dia 31 de março de 2022**, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista, localizada a Rua Oito, 650, Centro.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações do Anexo I

2. FONTE DE RECURSO

2.1 As despesas serão cobertas com recursos de dotação específicas do Orçamento Fiscal do exercício de 2022:

02.09.00 – Fundo Municipal de Educação; 12.362.0126.2307.0000 – Médio – Merenda Escolar – Agricultura Familiar 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **Ficha nº 225; Fonte Municipal;**

02.09.00 – Fundo Municipal de Educação; 12.362.0126.2307.0000 – Médio – Merenda Escolar – Agricultura Familiar 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **Ficha nº 226; Fonte Federal**

02.09.00 – Fundo Municipal de Educação; 12.361.0120.2304.0000 – Fundamental – Merenda Escolar – Agricultura Familiar 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **Ficha nº 221; Fonte Estadual;**

02.09.00 – Fundo Municipal de Educação; 12.362.0126.2298.0000 – Médio – Merenda Escolar – Agricultura Familiar 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **Ficha nº 223; Fonte Municipal;**

02.09.00 – Fundo Municipal de Educação; 12.361.0120.2304.0000 – Fundamental – Merenda Escolar – Agricultura Familiar 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **Ficha nº 220; Fonte Municipal;**

02.09.00 – Fundo Municipal de Educação; 12.361.0120.2304.0000 – Fundamental – Merenda Escolar; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **Ficha nº 222; Fonte Federal;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

02.09.00 – Fundo Municipal de Educação; 12.361.0120.2028.0000 – Fundamental – Merenda Escolar; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **Ficha nº 180; Fonte Municipal;**

02.09.00 – Fundo Municipal de Educação; 12.361.0123.2306.0000 – Infantil Creche – Merenda Escolar; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **Ficha nº 313; Fonte Municipal;**

02.09.00 – Fundo Municipal de Educação; 12.361.0123.2306.0000 – Infantil Creche – Merenda Escolar; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **Ficha nº 314; Fonte Federal;**

02.09.00 – Fundo Municipal de Educação; 12.361.0123.2207.0000 – Infantil Creche – Merenda Escolar; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **Ficha nº 309; Fonte Municipal;**

020700 – Fundo Municipal da Assistência Social; 08.244.0084.2315.0000 – Ações Sociais – PSB Estadual; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **Ficha 432; Recurso Estadual;**

020700 – Fundo Municipal da Assistência Social; 08.244.0084.2313.0000 – Ações Sociais - PBF; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **Ficha 097; Recurso Federal;**

020700 – Fundo Municipal da Assistência Social; 08.244.0084.2312.0000 – Ações Sociais - SCFV 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **Ficha 095; Recurso Federal;**

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 05/2015.

3.1. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL. (não organizado em grupo)

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- IX - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo I.

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado cinco dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de cinco dias os selecionados serão convocados para assinatura dos contratos.

4.3 - Os projetos de venda a serem contratados serão selecionados conforme critérios estabelecidos pelo Art. 25 da Resolução.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até cinco dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (**organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica**) sobre os Grupos Informais (**agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos**) e estes sobre os Fornecedores Individuais (**detentores de DAP Física**);

Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

Os fornecedores classificados em primeiro lugar dos deverão entregar as amostras, quando solicitadas no prazo de cinco dias úteis.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser realizada semanalmente, mediante solicitação do setor competente.

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até trinta dias após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista, Rua Oito, 650, Centro e <http://novacanaapaulista.sp.gov.br/category/processos-licitatorios>.

9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (**quarenta mil reais**), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (**quarenta mil reais**), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

9.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Nova Canaã Paulista/SP, 08 de março de 2022.

Thais Cristina Costa Moreira
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

Anexo I Projeto de Venda

Processo nº 021/2022

Chamada Pública nº 001/2022

I – Identificação dos Fornecedores		
<input type="checkbox"/> Grupo Formal	<input type="checkbox"/> Grupo Informal Individual	<input type="checkbox"/> Fornecedor Individual
Nome do Proponente	CNPJ	DAP
Endereço	Município	CEP
Nome do Representante Legal	CPF	DDD / Fone
Banco	Agência	Conta Corrente

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*	
				Valor Unitário	Valor Total
01	Abóbora Cabotiá Abóbora, cabotiá, graúda, coloração e tamanho uniforme, apresentando ótima qualidade, firme, com casca íntegra, sem lesões de origem física e mecânica, rachaduras e/ou cortes, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.	Kg	95		
02	Acelga Acelga, fresca, ótima qualidade, com folhas grandes, verde-claras e com nervuras, apresentando grau de maturação mínimo que lhe permita o produto deverá ter uma textura crocante as folhas verdes que deverão ser de cor viva e não apresentar qualquer escurecimento ou amarelecimento as folhas não devem ter pequenos buracos as hastes devem ser frescas	Pç	250		
03	Alface Alface, fresca, em maços, de primeira qualidade, folhas com coloração uniforme, bem desenvolvida, intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio ou transporte e livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Pesando de 500g a 750 g cada maço	Mç	610		
04	Batata Doce	Kg	95		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*	
				Valor Unitário	Valor Total
	Batata doce, rosada, graúda, sem brotos, selecionadas e sem defeito, suficientemente desenvolvidas, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, tamanho uniforme, apresentando ótima qualidade, firme, sem lesões de origem física e mecânica, rachaduras e/ou cortes				
05	Beterraba Beterraba, de primeira qualidade, tamanho de médio a grande, sem rama, fresca compacta e firme, isenta de materiais terrosos, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente, sem lesões de origem física e mecânica, rachaduras e/ou cortes.	Kg	160		
06	Brócolis Brócolis, o produto deve apresentar cabeças cor verde escura, firmes, compactas, com granulação fina e sem sinais de murcha.	Kg	220		
07	Cheiro Verde Cheiro verde, fresco, em maços, de primeira qualidade, folhas com coloração uniforme, bem desenvolvido, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio ou transporte e livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Com quantidades iguais de salsinha e cebolinha, em embalagem própria.	Mç	410		
08	Chuchu Chuchu, de primeira qualidade, serem colhidos ao atingirem o grau normal de evolução do tamanho e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie: livres de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sabor e odor estranhos. Livre de lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.	Kg	120		
09	Couve Couve manteiga, fresca, em maços, de primeira qualidade, com coloração	Mç	180		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*	
				Valor Unitário	Valor Total
	uniforme, bem desenvolvida, intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundo de manuseio ou transporte e livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Em embalagem própria.				
10	Couve Flor Couve flor, de primeira qualidade, fresca, firme, com coloração e tamanho uniforme, livre de corpos estranhos aderidos, sem danos físicos.	Pç	210		
11	Laranja Laranja, tipo pera com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca íntegra, isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade de aproximadamente 180g.	Kg	1370		
12	Mamão Mamão, tipo formosa, de aspecto globoso, firme, cor própria, aroma característico com polpa firme e casca intacta, ótima qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas e sem lesões de origem física ou mecânicas de manuseio e transporte. Acondicionados em embalagem própria. Grau de maturação ideal para o transporte conforme temperatura ambiente.	Kg	1005		
13	Mandioca Mandioca, raiz, graúda, tamanho uniforme, apresentando ótima qualidade, firme, sem lesões de origem física e mecânica, rachadura e/ou corte. Ausência de larvas, parasitas e sujidades.	Kg	180		
14	Morango Morango, in natura fisiologicamente desenvolvida, bastante firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas e doenças e munida de cálice e pedúnculo verde, em embalagem plástica transparente pensando 200gr cada, sem sinais de	Kg	146		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*	
				Valor Unitário	Valor Total
	fungos ou apodrecimento.				
15	Pepino Pepino, tipo japonês, de primeira qualidade, selecionado, apresentando tamanho uniforme, cor característico, bem desenvolvido de colheita recente, com casca intacta e firme, sem danos físicos e/ou mecânicos oriundos do manuseio ou transporte, sem resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.	Kg	150		
16	Pêra Pêra, nacional, a casca precisa ser lisa e macia, sem picada de inseto, amassada, sem imperfeições, deve ser doce e succulenta, não deverá estar verde nem totalmente madura, de 1ª qualidade.	Kg	795		
17	Pimentão Pimentão, de primeira, fresco, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suporta a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitas e larvas; apresentarem grau de evolução completo do tamanho, aroma, e cor próprios da espécie, livre de enfermidades e insetos; danos mecânicos e físicos. Ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	130		
18	Poucan Poucan, madura, fruto no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos.	Kg	920		
19	Rabanete Rabanete, podendo ser oval, redondo ou alongado, casca de cor vermelha, as folhas devem estar com uma cor esverdeada brilhante, com um aspecto de produto fresco, as raízes, por sua vez devem ter a casca lisa e firmes, cum uma cor uniforme sem apresentar rachaduras e sem pontos escuros.	Kg	80		
20	Rúcula	Mç	90		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*	
				Valor Unitário	Valor Total
	Rúcula, fresca, em maços, de primeira qualidade, com coloração uniforme, bem desenvolvida, intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio ou transporte e livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Em embalagem própria.				
21	Vagem Vagem, de primeira qualidade, ótima aparência, sem maturação avançada, coloração e sabor específico, sem lesões ou danos físicos ou mecânicos causados por manipulação ou transporte, livre se sujidades, materiais terrosos, resíduos de fertilizantes, parasitas ou larvas.	Kg	155		
22	Abacaxi Tipo Perola De primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação de 70% que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, casca íntegra, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	UN	1480		
23	Abobora Verde Abobora tipo verde “abobrinha” de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, frescas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, folhas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	KG	130		
24	Banana Banana, tipo nanica, com 70% de maturação. Qualidade: frutos desenvolvidos, isentos de substâncias nocivas à saúde, livre de poeira, matérias estranhas, sem danos	KG	1400		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*	
				Valor Unitário	Valor Total
	físicos, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Livre de insetos e fungos. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo em até 3 dias.				
25	Limaõ Taiti De ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido.	KG	100		
26	Maça Maça, tipo Fuji com 70% de maturação sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos de espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidade, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos. Peso por unidade de aproximadamente 120g.	KG	1150		
27	Melancia Peso requerido: aproximadamente 7 a 10 kg cada unidade, tamanho grande. Qualidade: frutos bem desenvolvidos, frescos, inteiros, limpos, isentos de parasitas, odores estranhos, ausência de danos físicos, em apropriado grau de desenvolvimento fisiológico, com casca firme ao toque, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, com 80% de maturação, de forma a suportar o transporte e as movimentações a que são sujeitas, chegando em condições satisfatórias para consumo em até 5 dias.	KG	1250		
28	Melão Peso requerido: aproximadamente 1,5kg a 3 kg a unidade. Qualidade: frutos bem	KG	1175		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*	
				Valor Unitário	Valor Total
	desenvolvidos, inteiros, limpos, isentos de parasitas, odores estranhos, ausência de danos físicos, em apropriado grau de desenvolvimento fisiológico, casca lisa, firme, sem rachaduras e de cor amarelo vibrante, com polpa macia e succulenta. Com 80% de maturação de forma a suportar o transporte e as movimentações a que são sujeitas, chegando em condições satisfatórias para consumo em até 5 dias.				
29	Goiaba Vermelha GOIABA VERMELHA: De primeira qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, aroma característico, devendo ser bem desenvolvida própria para consumo imediato, com polpa firme, casca intacta sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	360		
30	Abacate Abacate de tamanho regular e grande, de 1ª qualidade, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	KG	80		
31	Uva Rubi UVA RUBI OU ITÁLIA: deve ser doce e succulenta, firme e estar bem presa ao cacho, nova e de 1ª qualidade, não deve estar murcha ou despencando, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	750		
32	Milho Verde Espiga de milho cristal, bem granada, descascada, bem molinho, de primeira qualidade.	KG	170		
33	Repolho Peso requerido: aproximadamente 1,2 kg a 2kg cada. Qualidade: fisiologicamente desenvolvido, limpo, com folhas sãs, inteiras, viçosas, sem rupturas, com coloração verde	KG	300		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*	
				Valor Unitário	Valor Total
	característico da espécie, sem manchas, firme ao toque, isentos de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.				
34	Tomate Tomate, produtos fisiologicamente desenvolvidos, são, frescos, coloração uniforme e brilhante, superfície lisa e firme ao toque, isentos de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas; em estado de maturação de forma a suportar o transporte e as movimentações a que são sujeitos, chegando em condições satisfatórias para consumo em até 5 dias.	KG	840		
35	Alho Alho a granel, branco, de primeira. Qualidade: Deve atender as especificações para alho extra, classe 5/6 contidos na PORTARIA MAPA Nº 242, DE 17 DE SETEMBRO DE 1992. Os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas, livres de broto. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, umidade externa anormal, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	190		
36	Batata Batata tipo inglesa, fresca, de ótima qualidade. Tamanho requerido: Classe 1 e 2 (cerca de 8 cm - médias a grandes). Deve atender as especificações da PORTARIA MAPA Nº 69, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1995. Qualidade: coloração uniforme, aroma, cor e sabor característicos,	KG	530		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*	
				Valor Unitário	Valor Total
	lavada, superfície lisa, livre de brotos e olhos, sem manchas esverdeadas; isenta de lesões, insetos, parasitas, larvas, odores estranhos; Estágio de maturação de forma a suportar o transporte e as movimentações a que são sujeitas, chegando ao local de destino em condições satisfatórias e prontas para uso.				
37	Cebola Cebola fresca e sã. Tamanho requerido: diâmetro de 5 a 9 cm (média a grande) peso padrão. Qualidade: extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isentas de broto, enfermidades, ausência de danos físicos profundos e de lesões de origem física, mecânica ou biológica, livre de insetos, parasitas, larvas, odores estranhos, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	KG	395		
38	Cenoura Cenouras de ótima qualidade. Peso/tamanho requerido: 16 a 22 cm (média), 110g a 130g cada unidade. Qualidade: sãs, inteiras, limpas, frescas, sem folhas, com superfície lisa, firmes, ausência de danos físicos profundos e de lesões de origem física, mecânica ou biológica, livre de umidade externa, insetos, parasitas, larvas, odores estranhos, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	KG	320		
39	Polpa De Limao POLPA DE FRUTA, sabor limão, de primeira qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Embalados em plástico transparente de 1 kg, selada. Rotulado com as informações mínimas: marca/nome do produtor, endereço, data de produção, data de	KG	195		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*	
				Valor Unitário	Valor Total
	validade (mínima de 6 (seis) meses).				
40	Polpa De Abacaxi POLPA DE FRUTA, sabor abacaxi, de primeira qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Embalados em plástico transparente de 1 kg, selada. Rotulado com as informações mínimas: marca/nome do produtor, endereço, data de produção, data de validade (mínima de 6 (seis) meses).	KG	205		
41	Polpa De Laranja POLPA DE FRUTA, sabor laranja, de primeira qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Embalados em plástico transparente de 1 kg, selada. Rotulado com as informações mínimas: marca/nome do produtor, endereço, data de produção, data de validade (mínima de 6 (seis) meses)	KG	255		
42	Polpa De Tamarino POLPA DE FRUTA, sabor tamarino, de primeira qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Embalados em plástico transparente de 1 kg, selada. Rotulado com as informações mínimas: marca/nome do produtor, endereço, data de produção, data de validade (mínima de 6 (seis) meses)	KG	175		
43	Polpa De Abacaxi Com Hortelã Polpa de fruta, sabor abacaxi com hortelã, de primeira qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Embalados em plástico transparente de 1 kg, selada. Rotulado com as informações mínimas: marca/nome do produtor, endereço, data de produção, data de validade (mínima de 6 (seis) meses).	KG	195		
44	Polpa De Tangerina POLPA DE FRUTA, sabor tangerina, de primeira qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de	KG	195		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*	
				Valor Unitário	Valor Total
	manipulação de alimentos. Embalados em plástico transparente de 1 kg, selada. Rotulado com as informações mínimas: marca/nome do produtor, endereço, data de produção, data de validade (mínima de 6 (seis) meses)				
45	Polpa De Uva POLPA DE FRUTA, sabor uva, de primeira qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Embalados em plástico transparente de 1 kg, selada. Rotulado com as informações mínimas: marca/nome do produtor, endereço, data de produção, data de validade (mínima de 6 (seis) meses)	KG	175		
46	Polpa De Fruta Acerola POLPA DE FRUTA, sabor acerola, de primeira qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Embalados em plástico transparente de 1 kg, selada. Rotulado com as informações mínimas: marca/nome do produtor, endereço, data de produção, data de validade (mínima de 6 (seis) meses).	KG	215		
47	Polpa Fruta Maracuja POLPA DE FRUTA, sabor maracuja, de primeira qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Embalados em plástico transparente de 1 kg, selada. Rotulado com as informações mínimas: marca/nome do produtor, endereço, data de produção, data de validade (mínima de 6 (seis) meses).	KG	215		
48	Açafrão Açafrão – da – terra (cúrcuma), Condimento em pó proveniente de rizomas da Curcuma Longa L., de cor amarelo-alaranjado, com sabor picante, ligeiramente amargo. Produto deve apresentar-se isento de umidade, fungos, parasitas e insetos e com aroma e cor característicos, embalado em pacote de 40 a 50g. A validade	KG	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*	
				Valor Unitário	Valor Total
	deve ser de no mínimo 3 meses a partir da data de entrega. Não serão aceitos produtos que contenham outros ingredientes adicionados.				

..... de de 2022.

Nome: _____
RG: _____
Cargo: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

Anexo II Modelo Proposto de Contrato de Venda

Processo nº 021/2022

Chamada Pública nº 001/2022

CONTRATO Nº /20XX

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Oito,650, inscrita no CNPJ 65.711.954/0001-58, representada neste ato pela Senhora Municipal, a Senhora 2021, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, nº____, em (município), inscrita no CNPJ sob nº_____, (para grupo formal), CPF sob nº_____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei Federal nº 11.947/2009 e da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo 2021, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*	
				Valor Unitário	Valor Total

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas serão cobertas com recursos de dotação específicas do Orçamento Fiscal do exercício de 2022:

02.09.00 – Fundo Municipal de Educação; 12.362.0126.2307.0000 – Médio – Merenda Escolar – Agricultura Familiar 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **Ficha nº 225; Fonte Municipal;**

02.09.00 – Fundo Municipal de Educação; 12.362.0126.2307.0000 – Médio – Merenda Escolar – Agricultura Familiar 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **Ficha nº 226; Fonte Federal;**

02.09.00 – Fundo Municipal de Educação; 12.361.0120.2304.0000 – Fundamental – Merenda Escolar – Agricultura Familiar 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **Ficha nº 221; Fonte Estadual;**

02.09.00 – Fundo Municipal de Educação; 12.362.0126.2298.0000 – Médio – Merenda Escolar – Agricultura Familiar 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **Ficha nº 223; Fonte Municipal;**

02.09.00 – Fundo Municipal de Educação; 12.361.0120.2304.0000 – Fundamental – Merenda Escolar – Agricultura Familiar 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **Ficha nº 220; Fonte Municipal;**

02.09.00 – Fundo Municipal de Educação; 12.361.0120.2304.0000 – Fundamental – Merenda Escolar; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **Ficha nº 222; Fonte Federal;**

02.09.00 – Fundo Municipal de Educação; 12.361.0120.2028.0000 – Fundamental – Merenda Escolar; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **Ficha nº 180; Fonte Municipal;**

02.09.00 – Fundo Municipal de Educação; 12.361.0123.2306.0000 – Infantil Creche – Merenda Escolar; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **Ficha nº 313; Fonte Municipal;**

02.09.00 – Fundo Municipal de Educação; 12.361.0123.2306.0000 – Infantil Creche – Merenda Escolar; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **Ficha nº 314; Fonte Federal;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

02.09.00 – Fundo Municipal de Educação; 12.361.0123.2207.0000 – Infantil Creche – Merenda Escolar; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **Ficha nº 309; Fonte Municipal;**

020700 – Fundo Municipal da Assistência Social; 08.244.0084.2315.0000 – Ações Sociais – PSB Estadual; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **Ficha 432; Recurso Estadual;**

020700 – Fundo Municipal da Assistência Social; 08.244.0084.2313.0000 – Ações Sociais - PBF; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **Ficha 097; Recurso Federal;**

020700 – Fundo Municipal da Assistência Social; 08.244.0084.2312.0000 – Ações Sociais - SCFV 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **Ficha 095; Recurso Federal;**

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 001/2022, pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, pela Lei Federal nº 8.666/1993 e pela Lei Federal nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até _____ de _____ de _____.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Santa Fé do Sul, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

_____ (município), ____ de _____ de _____.

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

PREFEITA MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

ANEXO III TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Contratante Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Contratada

Contrato nº

Objeto Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme descrito no Anexo I.

Advogados

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” anexa;
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Nova Canaã Paulista/SP, xx de março de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Thais Cristina Costa Moreira

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 181.923.418-52

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Nome: Thais Cristina Costa Moreira

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 181.923.418-52

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Thais Cristina Costa Moreira

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 181.923.418-52

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Thais Cristina Costa Moreira

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 181.923.418-52

Assinatura: _____